

Política de Governança Corporativa

1. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa (ou simplesmente “Política”) da Fibria Celulose S.A. (“Fibria” ou “Companhia”) se alicerça na Visão, Missão e nos Valores da Companhia, bem como em seu Estatuto Social, nas regras do segmento do Novo Mercado de Governança Corporativa da BM&FBovespa e nas melhores práticas divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“IBGC”) e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”).

A presente Política consolida os princípios e práticas de Governança Corporativa adotados pela Fibria. Apresenta de forma transparente as estruturas existentes para tomada de decisão e para a proteção dos interesses dos acionistas, da Companhia e do mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Companhia, membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, membros do Conselho Fiscal, da Diretoria e todos os colaboradores da Fibria.

3. DEFINIÇÕES

BM&FBovespa: Bolsa de Valores de São Paulo.

Companhia: Fibria Celulose S.A.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

IBGC: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

NYSE: *New York Stock Exchange*, ou Bolsa de Valores de Nova York.

OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

SEC: Securities and Exchange Commission, órgão regulador norte-americano.

CAE: Comitê de Auditoria Estatutário

CEC: Comissão de Ética e Conduta

4. DIRETRIZES

4.1. Missão

Desenvolver o negócio florestal renovável como fonte sustentável da vida.

4.2. Visão

Consolidar a floresta plantada como produtora de valor econômico. Gerar lucro admirado, associado à conservação ambiental, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

4.3. Ambiente Regulatório

A Fibria cumpre com a legislação e regulamentação brasileira aplicáveis às companhias abertas, com os dispositivos das legislações estrangeiras aplicáveis às companhias com valores mobiliários negociados em bolsas de valores nos Estados Unidos, bem como com as regras divulgadas pelas Bolsas de Valores de São Paulo (“BM&FBOVESPA”) e de Nova York (“NYSE”). A Fibria adota as normas nacionais e internacionais de registros contábeis e de manutenção de registro de empresa aberta, tanto na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), quanto na *Security Exchange Commission*, nos Estados Unidos (“SEC”).

Política de Governança Corporativa

Ainda, a Fibria está sujeita à lei norte-americana denominada Sarbanes-Oxley, e também às exigências da NYSE e da SEC aplicáveis a emissores estrangeiros, entre elas a necessidade de constituição de Comitê de Auditoria Estatutário e de certificação de controles internos e demonstrações financeiras da Companhia.

4. 4. Princípios

As boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar a reputação da organização e de otimizar seu valor social, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade. A Fibria pauta as suas atividades nos seguintes princípios de governança:

- Responsabilidade corporativa – zelar pela sustentabilidade da Companhia, visando à sua longevidade e incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios, projetos e operações;
- Transparência – disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse, e não apenas aquelas impostas por disposição de leis e regulamentos;
- Prestação de Contas – os agentes de governança (acionistas, conselheiros, executivos, conselheiros fiscais e auditores) devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões; e
- Equidade – tratamento justo e igualitário de todos os acionistas e demais partes interessadas.

4.5. Assembleia Geral de Acionistas

As assembleias gerais são realizadas em data e hora que não dificultam o acesso dos acionistas; convocadas na forma e nos prazos previstos em lei e no Estatuto Social da Companhia, e em caso de assuntos com maior complexidade, com antecedência mínima necessária para que os acionistas avaliem eventual material de suporte necessário para a devida compreensão dos temas em pauta. O edital de convocação conterà a descrição precisa dos assuntos a serem tratados e dos procedimentos a serem adotados pelos acionistas que desejarem se fazer representar nas assembleias gerais, com o objetivo de facilitar a participação e votação. A Companhia disponibiliza um Manual de Participação em Assembleia com o objetivo de facilitar a participação de todo e qualquer investidor nas assembleias gerais da Companhia.

4.6. Conselho Fiscal

A Fibria conta com um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 2 (dois) membros representantes dos acionistas controladores e o terceiro representante dos interesses dos acionistas minoritários. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela assembleia geral para mandatos de um ano ou até a próxima assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

A principal atribuição do Conselho Fiscal é a de fiscalizar os atos dos administradores e revisar os balanços e demonstrações financeiras, reportando seus relatórios aos acionistas. Consoante a legislação societária brasileira, o Conselho Fiscal não pode conter membros que:

- (i) integrem o Conselho de Administração;

Política de Governança Corporativa

- (ii) sejam membros da administração;
- (iii) sejam empregados da Companhia, de empresa controlada ou do mesmo grupo; e
- (iv) sejam cônjuges ou tenham até o 3º grau de parentesco com os administradores da Fibria.

O Conselho Fiscal da Fibria dispõe de um Regimento Interno que estabelece as regras e procedimentos relativos ao seu funcionamento e atividades, e poderá solicitar à administração da Companhia, justificadamente, informações necessárias à realização de sua função. O Regimento Interno do Conselho Fiscal também está disponível no website da Companhia.

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, conforme cronograma aprovado ou em caráter extraordinário quando houver necessidade, e anualmente revisa as recomendações dos auditores independentes da Companhia, em reunião conjunta com o Comitê de Auditoria Estatutário.

4.7. Conselho de Administração

A gestão da Fibria é profissionalizada, distinguindo-se a atuação dos acionistas e as responsabilidades dos administradores e executivos. De acordo com o Estatuto Social da Fibria, o Conselho de Administração (ou simplesmente “Conselho”) é composto por, no mínimo cinco e no máximo nove membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 20% dos conselheiros independentes (sem vínculos com os acionistas signatários do acordo de acionistas, na forma da regulamentação em vigor).

Os membros do Conselho de Administração não exercem cargos executivos na Companhia e são eleitos pela assembleia geral para um mandato unificado de dois anos, podendo ser reeleitos. Na eleição de membros para o Conselho de Administração da Fibria, a assembleia geral levará em consideração reputação na comunidade empresarial, reconhecimento pela adoção dos mais elevados padrões éticos e morais de comportamento, independência em relação à Diretoria da Companhia, experiência e conhecimentos relevantes sobre finanças, contabilidade, governança corporativa, sustentabilidade empresarial e o ambiente de negócios da Companhia, diversidade cultural e de pontos de vista, inexistência de conflitos de interesse e disponibilidade de tempo adequada para se dedicar às responsabilidades próprias das suas funções.

O Conselho de Administração reúne-se, no mínimo, 4 (quatro) vezes por ano e seus membros, titulares ou respectivos suplentes, deverão comparecer a todas as reuniões do Conselho e dos Comitês de que participem (conforme adiante explicitado). Para essas reuniões, os materiais de apoio serão distribuídos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, preferencialmente através do Portal de Governança da Fibria. Os membros titulares do Conselho não deverão participar como titulares de Conselhos de Administração (ou órgãos equivalentes) de mais de 5 (cinco) companhias listadas ou não, no Brasil ou no exterior, além da própria Fibria. Anualmente serão divulgados, no formulário 20F arquivado na SEC, assim como no formulário de referência arquivado na CVM, os outros mandatos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em outras companhias abertas.

O exercício dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente da Fibria não é cumulativo, excetuadas situações de caráter temporário e excepcional definidas pelo Conselho de Administração.

Política de Governança Corporativa

As responsabilidades do Conselho de Administração estão estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, e detalhadas no regimento interno desse órgão, ambos disponíveis no website da Fibria.

Conforme orientação da OCDE, constantemente a Fibria fornece, inclusive por meio de seu Portal de Governança (a seguir mencionado), a todos os conselheiros informações atualizadas sobre os temas mais relevantes e desafios enfrentados em seus negócios, bem como organiza apresentações ao Conselho sobre assuntos do interesse da Companhia, de modo a auxiliar os seus membros no desempenho de suas atribuições. Quando julga necessário, para o esclarecimento ou auxílio em relação a decisões sobre temas relevantes de sua competência, o Conselho de Administração da Fibria pode contratar, à custa da Companhia e mediante orçamento previamente aprovado pelo Conselho, pareceres ou serviços de consultoria de profissionais especializados e independentes. Os membros do Conselho de Administração possuem livre acesso aos executivos da Companhia, sejam eles membros da Diretoria ou não, para o esclarecimento de temas relacionados a suas atribuições.

A performance dos membros do Conselho de Administração é avaliada anualmente por consultoria independente, que por sua vez avalia a performance dos membros da Diretoria, de acordo com parâmetros previamente estabelecidos, a fim de determinar seu grau de eficiência e estabelecer as metas para sua atuação no exercício seguinte.

O Conselho de Administração conta, atualmente, com cinco Comitês de assessoramento, compostos por membros do Conselho, colaboradores da empresa e especialistas de mercado, e são responsáveis por assegurar o devido tratamento e entendimento aos temas para o qual foram constituídos, funcionando em tempo parcial ou integral.

4.8. Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Fibria dispõe de Comitês de Assessoramento. Atualmente, de 5 (cinco):

- Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”);
- Comitê de Finanças;
- Comitê de Inovação;
- Comitê de Pessoas e Remuneração, e
- Comitê de Sustentabilidade.

OBS: O Comitê de Auditoria Estatutário é composto integralmente por Conselheiros Independentes e que atendem aos requisitos de independência.

Adicionalmente aos Comitês de Assessoramento estabelecidos em caráter permanente, o Conselho de Administração decidiu que sempre que houver matéria envolvendo **Partes Relacionadas**, o Conselho irá **constituir um comitê *ad hoc*** para atuar na avaliação da questão.

O Conselho de Administração conta também com um **Núcleo de Gestão de Crises** (“Núcleo do Conselho”), composto por três membros, sendo um dos quais o Presidente do Conselho de Administração, com o objetivo de atuar na supervisão das ações tomadas pela Companhia durante eventuais crises que possam atingir a Companhia.

Todos os Comitês dispõem de um Regimento Interno que estabelece as regras e procedimentos relativos ao funcionamento e atividades de cada um, todos disponíveis no website da Companhia.

Política de Governança Corporativa

Cada um dos Comitês tem sua performance avaliada pelos Conselheiros como parte do processo de auto avaliação do Conselho, recebendo o resultado de tais avaliações e as recomendações do Conselho de Administração para melhor desempenho futuro.

Os Comitês têm autonomia para requerer informações à Diretoria, devendo seu respectivo Coordenador comunicar por escrito ao Conselho, através de seu Presidente, o teor de qualquer informação requerida à Diretoria, observadas as restrições quanto a eventual conflito de interesse, conforme os preceitos estabelecidos em seus Regimentos Internos.

4.9. Diretoria Executiva

A Diretoria é composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo, um Diretor-Presidente e os demais sem designação específica. A Diretoria é responsável pela administração e gestão dos negócios e atividades operacionais, implementação do plano estratégico definido pelo Conselho de Administração, além do estudo e desenvolvimento de projetos estratégicos, sujeitos à aprovação do Conselho de Administração. A Diretoria reúne-se pelo menos uma vez ao mês, ou sempre que necessário, e suas decisões são colegiadas. O Regimento Interno da Diretoria estabelece as regras e procedimentos relativos a seu funcionamento, atividades e decisões.

4.10. Comissões de Assessoramento da Diretoria

A Diretoria da Fibria poderá dispor de Comissões internas de gestão, com o intuito de assessorá-la na análise e tratamento de questões específicas. Atualmente a Fibria conta com 10 (dez) comissões, a saber:

- Comissão de Avaliação Sistêmica de Sustentabilidade;
- Comissão de Contratação de Serviços;
- Comissão de Crédito;
- Comissão de Divulgação de Informações;
- Comissão de Ética e Conduta;
- Comissão de Gestão de Crise;
- Comissão de Relacionamento Local;
- Comissão de Riscos de Mercado;
- Comissão de Segurança da Informação;
- Comissão de Seguros.

Todas as Comissões dispõem de um Regimento Interno que estabelece as regras e procedimentos relativos ao funcionamento e atividades de cada órgão.

4.11. Auditoria Externa

A Companhia contrata anualmente serviços de auditoria externa, respeitando três premissas essenciais: o conteúdo técnico, a requerida independência e a questão da rotatividade para condução da auditoria propriamente dita.

O escopo dos serviços abrange: revisão das informações trimestrais, auditoria das demonstrações financeiras e auditoria dos controles internos. Os resultados dos trabalhos são reportados ao Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”).

Política de Governança Corporativa

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário avaliar o auditor independente. O CAE deve opinar sobre a contratação e destituição, supervisionar a qualidade dos serviços, avaliar a independência, registrar situações com divergências entre a administração e auditores. O Conselho de Administração é o responsável pela escolha dos auditores, assessorado pelo CAE.

Fica sob a responsabilidade da Administração a negociação dos honorários com os auditores independentes, mas cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário aprovar os honorários de auditoria e garantir a adequada remuneração desses auditores, para que possam designar pessoal bem treinado e altamente experiente.

A realização, pela mesma firma de auditoria independente, de serviços extra-auditoria que não sejam de auditoria das demonstrações financeiras, deve:

- Se analisada e aprovada previamente;
- Garantir a objetividade e independência requerida do auditor independente.

O Conselho de Administração com apoio do CAE deve assegurar-se de que os auditores independentes cumpram as regras profissionais de independência.

4.12. Auditoria Interna

A Fibria possui uma área de Auditoria Interna com reporte ao Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento do Conselho de Administração. A estrutura avalia periodicamente os processos de forma independente, verifica sua conformidade com as políticas e normas adotadas pela empresa e avalia eventuais casos de fraude, desvio de recursos ou danos ao patrimônio. Realiza averiguações com base na matriz de riscos, na matriz de controles internos e nas considerações da liderança e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

O escopo do trabalho é aprovado anualmente pelo Comitê de Auditoria Estatutário e abrange: revisão estrutural dos processos, auditoria de irregularidades, *follow-up* das recomendações e auditoria contínua de indicadores de risco.

Em caso de terceirização parcial dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria independente.

4.13. Ética e Ouvidoria

A Fibria possui canais de comunicação acessíveis aos públicos interno e externo. As questões referentes ao Código de Conduta, encaminhadas por esses canais, são tratadas de forma imparcial e transparente, com garantia de confidencialidade das informações e preservação da identidade das pessoas envolvidas, buscando-se promover um ambiente de negócios melhor para todos. A Fibria instituiu a figura do Ouvidor, indicado pela Diretoria e referendado pelo Conselho de Administração, prestando contas periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, aos auditores externos e à própria administração.

Por meio da Ouvidoria, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, uso inadequado de ativos da empresa, discriminação e demais condutas antiéticas.

Política de Governança Corporativa

Cabe a área de Ética e Ouvidoria conduzir o Programa de Ética na Companhia, realizando diversas ações de comunicação e treinamento sobre ética empresarial, despertando a atenção de seus funcionários e terceiros, para a importância da vivência do tema no dia-a-dia na organização, visando a garantia de um ambiente íntegro e a perenidade dos negócios da Fibria.

4.14. Gestão de Riscos

A Fibria possui uma área de Gestão de Riscos com reporte ao CEO e ao CAE. A estrutura avalia periodicamente os riscos de negócios de forma independente, numa abordagem proativa visando a redução da vulnerabilidade da Companhia aos riscos existentes.

Gestão de riscos críticos/prioritários é uma responsabilidade do CEO e do Conselho de Administração. Os riscos críticos precisam ser claramente articulados, assim como deve haver discussão e consenso quanto às ações de tratamento. O entendimento dos riscos críticos deve ser aprofundado, de forma que sejam bem compreendidas suas causas raízes e desdobramentos.

Cabe a equipe de Gestão de Riscos ser o agente facilitador na implementação do processo e da cultura de gestão de Riscos na companhia, promovendo a educação das áreas de negócio com relação à importância da identificação, tratamento e monitoramento preventivo de riscos.

A estrutura deve também suportar a organização nos processos de Gestão de Crises e Planos de Continuidade de Negócios, provendo consultoria, treinamentos e simulados.

4.15. Controles e *Compliance*

Para a Fibria, estar em conformidade significa cumprir e fazer cumprir leis, normas, regulamentações e compromissos, sejam internas ou externas, assumidas voluntariamente ou impostas às atividades da organização.

A Fibria possui uma área de Controles e *Compliance* com reporte ao CEO e CAE. A estrutura monitora periodicamente o desenho e a eficácia dos controles, propondo melhorias nos processos, com foco na redução da vulnerabilidade do ambiente de controles internos.

A área de Controles e *Compliance* é responsável por supervisionar o Programa de *Compliance* na Companhia, auxiliando as áreas de negócio no monitoramento preventivo da conformidade. Tal iniciativa visa assegurar o cumprimento de Certificações, Contratos, Temos de Compromisso, Licenças, Relatórios, Legislação e Normas.

Cabe a equipe de Controles e *Compliance* disseminar a cultura de controles internos e conformidade na Fibria.

4.16. Novo Mercado

As práticas de governança corporativa adotadas voluntariamente pela Fibria são compatíveis com sua listagem no segmento do Novo Mercado, nível mais alto de Governança Corporativa da BM&FBovespa desde maio de 2010, após ser listada no Nível 1 desde 2001. Destacam-se entre as práticas adotadas pela Fibria a emissão apenas de ações ordinárias, o compromisso com a manutenção em circulação de no mínimo 25% das ações de sua emissão, o compromisso de realizar ofertas públicas de colocação de ações

Política de Governança Corporativa

por meio de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital, a constante melhoria nas informações prestadas periodicamente, as quais são consolidadas e submetidas a uma revisão especial pelos auditores independentes, a ampla divulgação de operações envolvendo acionistas controladores ou administradores da Companhia, bem como de acordos de acionistas, além da divulgação de um calendário anual de eventos corporativos.

4.17. Aderência à lei Sarbanes-Oxley

A Companhia é certificada pela adequação de suas práticas às normas da lei Sarbanes-Oxley (SOx), atuando de acordo com as melhores práticas de governança corporativa. No aprimoramento dos processos internos, todas as áreas da Empresa são envolvidas no diagnóstico de riscos e controles internos necessários para a certificação da SOx, legislação que busca assegurar a confiabilidade das demonstrações contábeis e financeiras das Companhias listadas nas bolsas de valores norte-americanas.

4.18. Código de Conduta

A Fibria possui um Código de Conduta finalizado e aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2010 e, desde então, a cada 2 anos avalia-se a necessidade de revisão do documento, em linha com as boas práticas de governança. A última atualização foi realizada em 2014. O documento, que incorpora os princípios éticos constantes da declaração de Missão, Visão e Valores da empresa, foi elaborado por um grupo composto de representantes de diversas áreas da Fibria e se aplica a todos os empregados, diretos e indiretos (em todos os níveis hierárquicos, sem exceções). Cada empregado recebe uma cópia do Código de Conduta e assina um Termo de Compromisso, declarando compreender suas diretrizes e zelar pelo seu cumprimento, documento este que fica arquivado em seu prontuário. Além da distribuição do documento impresso, o Código de Conduta da Companhia é divulgado também através de diversos outros meios, seja de forma permanente ou em campanhas de reforço de comunicação: site da empresa, intranet, e-mails, Rádio Florestal, apresentações na Reunião de Resultados das Unidades, treinamento, workshops, entre outros.

Visando melhorar a governança e a aplicação do Código de Conduta, Fibria possui uma Comissão de Ética e Conduta (“CEC”) instituída. A Comissão, formada por membros da direção e da gerência da empresa, analisa situações controversas, garante a uniformidade das medidas adotadas na resolução de casos similares e estabelece critérios para o tratamento de dilemas éticos e/ou situações não previstas no Código.

É papel dos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos do Código de Conduta. Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas à Comissão de Ética e Conduta por intermédio das lideranças ou pelo canal de Ouvidoria. Cabe à Comissão analisá-las e propô-las ao Conselho de Administração da Fibria para inclusão na edição seguinte, se consideradas pertinentes.

4.19. Portal de Governança Corporativa

A Fibria disponibiliza aos membros eleitos para o Conselho de Administração, Comitês, Conselho Fiscal e Diretoria, através de seu Portal de Governança Corporativa, materiais de

Política de Governança Corporativa

orientação com o objetivo de familiarizá-los com as operações, planos, ambiente de negócios e práticas de governança corporativa da Companhia.

O Portal de Governança Fibria é uma ferramenta interativa baseada na internet que atende às boas práticas de governança corporativa (IBGC) e que pode ser acessada de qualquer local, dentro ou fora da Fibria, para facilitar a consulta controlada dos conselheiros e executivos às informações necessárias para o desempenho de suas responsabilidades legais e estatutárias.

O conteúdo é gerenciado de modo a permitir a publicação de documentos e textos com níveis de segurança definidos, permitindo a colaboração entre membros do mesmo órgão em espaços virtuais de trabalho.

Visando a segurança da informação, a confidencialidade dos dados é garantida através do planejamento e definição de políticas e procedimentos de acesso, com permissionamento baseado em grupos de usuários. O módulo de gestão de documentos do Portal garante o devido acesso a visualização, download e impressão dos documentos.

4.20. Conflitos de Interesse

De acordo com o disposto no Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles.

Conforme definido nos Regimentos Internos dos órgãos a que pertençam e no Código de Conduta da Companhia, os membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria devem abster-se de praticar ou de intervir em qualquer operação social ou decisão em que tiverem interesse conflitante com o da Fibria ou de suas subsidiárias, e dos acionistas, bem como de participar ou intervir em qualquer deliberação que a respeito tomarem os seus pares, devendo cientificar seu impedimento ao Presidente do Conselho, ao Coordenador do respectivo Comitê ou ao Diretor-Presidente da Companhia, conforme o caso, e fazer consignar em ata de reunião do respectivo órgão a natureza e extensão do seu interesse.

4.21. Prevenção à Corrupção

A Fibria deve trabalhar pela manutenção dos seus negócios dentro dos mais elevados patamares de integridade e transparência, seguindo as diretrizes estabelecidas em sua Política Anticorrupção. A companhia deve realizar periodicamente treinamentos para a alta liderança e demais executivos sobre as questões de corrupção.

4.22. Transações com Partes Relacionadas (princípio de *arm's length*)

Ao Conselho de Administração, seguindo o disposto em sua Política de Transações com Partes Relacionadas, compete zelar para que quaisquer contratações entre a Companhia e partes relacionadas, inclusive acionistas ou pessoas a eles ligadas, administradores e membros de quaisquer de seus órgãos sociais, se dêem em condições equitativas ou razoáveis, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, e para que tais operações estejam claramente refletidas em suas demonstrações financeiras e em comunicação específica em atendimento ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa.

Política de Governança Corporativa

4.23. Remuneração da Administração

A remuneração global da administração é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, competindo ao Conselho de Administração, à luz das recomendações do Comitê de Pessoas e Remuneração, estabelecer as diretrizes para sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Estatutária.

Os honorários fixos mensais dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitês de assessoramentos são revistos anualmente e fazem jus a uma remuneração lastreada em pesquisas de mercado por empresa especializada independente, além de benefícios usuais aprovados pelo Conselho de Administração e reembolso das despesas incorridas para participação em atividades do Conselho ou de seus Comitês.

De acordo com o § 3º do Art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que dispõe sobre as Sociedades por Ações, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária fazem jus a uma remuneração composta de:

- (i) parcela fixa, lastreada em pesquisas de mercado;
- (ii) parcela variável anual (PRV) subordinada a metas de desempenho individual entre (40 e 50%) e corporativo entre (50 e 60%);
- (iii) remuneração variável investida (RVI) onde o executivo poderá renunciar ao recebimento de 30% da sua parcela variável anual, investindo este valor ao crescimento de valor da empresa, medido pelo valor de sua ação;
- (iv) incentivo de longo prazo, que visa reforçar os níveis de retenção dos executivos-chave e alinhar seus interesses com os dos acionistas, na criação de valor através de resultados consistentes e a longo prazo, além de benefícios usuais.

A Fibria, a partir 2014, oferece outorga de opções de compra de ações de sua emissão de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de abril de 2014. O Plano tem por objetivo possibilitar à Companhia atrair e manter a ela vinculados Diretores Estatutários, Não Estatutários e executivos em nível gerencial da Fibria Celulose S.A., sujeito a determinadas condições a serem aprovadas pelo Conselho de Administração de acordo com a Política, bem como obter um maior alinhamento dos seus interesses com os interesses dos acionistas e o compartilhamento dos riscos do mercado de capitais.

Anualmente as despesas e remuneração da Administração são auditadas por auditor independente. O parecer da auditoria referente às despesas é encaminhado ao Comitê de Auditoria Estatutário, enquanto que o parecer referente à remuneração é encaminhado ao Comitê de Pessoas e Remuneração, divulgadas no 20F e no Formulário de Referência, respectivamente, perante SEC e CVM.

4.24. Negociação com ações da Fibria

Política de Governança Corporativa

A Companhia possui uma Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Fibria, disponibilizada em seu website.

4.25. Informação Privilegiada

A Companhia possui uma Política de Divulgação e Uso de Informações sobre Ato ou Fato Relevante, em vigor, segundo a qual seus administradores, membros de órgãos técnicos e consultivos e do Conselho Fiscal, bem como seus empregados, consultores, prestadores de serviço e qualquer pessoa que, em decorrência do seu cargo ou função, tenha acesso a qualquer informação ainda não divulgada ao mercado e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários da Fibria, deverão guardar sigilo em relação a tal informação, sendo-lhes vedado, nos termos da legislação aplicável, valerem-se dela para obter vantagem, para si ou para outrem, mediante compra ou venda de valores mobiliários.

5. RESPONSABILIDADES

É dever dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, membros do Conselho Fiscal, da Diretoria e todos os colaboradores da Fibria zelar pelo cumprimento e respeito às disposições da presente Política.

6. RISCOS NEGÓCIOS ASSOCIADOS

6.1. ESTRATÉGICOS

6.1.1. Internos

- a) Falhas na comunicação

6.1.2. Externos

- a) Postura empresarial não integrada
- b) Avaliação de negócios inadequada

6.2. DE CONFORMIDADE

6.2.1. Internos

- a) Não aderência a normas e procedimentos

6.2.2. Externos

- a) Legais
- b) De regulamentação

6.3. RISCOS OPERACIONAIS

6.3.1. De Processos

- a) Não atendimento às expectativas de stakeholders

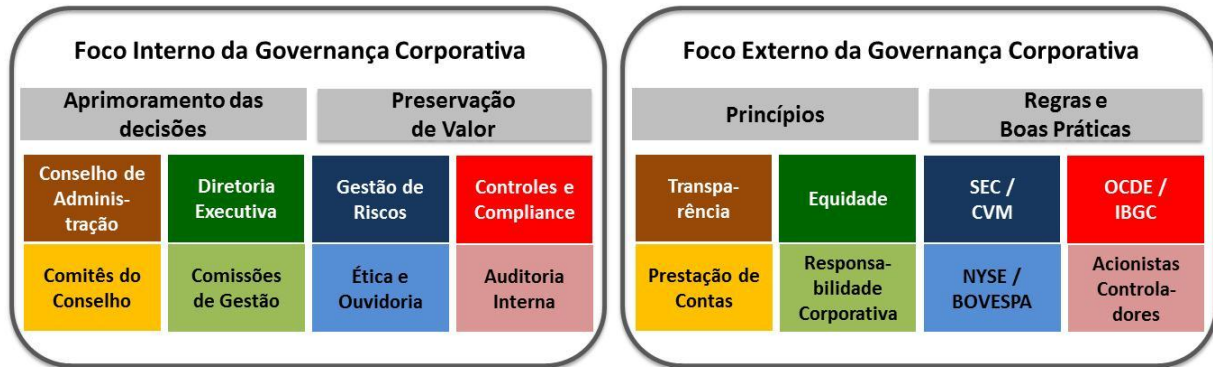
6.3.2. De Retidão/Ética

- a) Ilícitudes / Gestão não ética

7. ANEXOS

Política de Governança Corporativa

Ilustração do Foco da Governança Corporativa na Fibria.



8. APROVAÇÃO

A presente Política entrou em vigor em 01/07/2010 e foi revisada na reunião do Conselho de Administração realizada em 28/07/2016.